



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cametá
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 05.105.283/0001-50



PROJETO DE LEI Nº 027 /2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 376, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, A QUAL REFERE-SE À CRIAÇÃO DOS COMPONENTES E DEFINE OS PARÂMETROS DO MUNICÍPIO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cametá aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 9º, respectivamente, o inciso II e Parágrafo único, desse dispositivo, da Lei Municipal nº 376, de 27 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º

II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN municipal), será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da secretaria executiva da CAISAN MUNICIPAL.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cametá/PA, em _____ de _____ de 2022.


VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá